

ARQUIVALO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

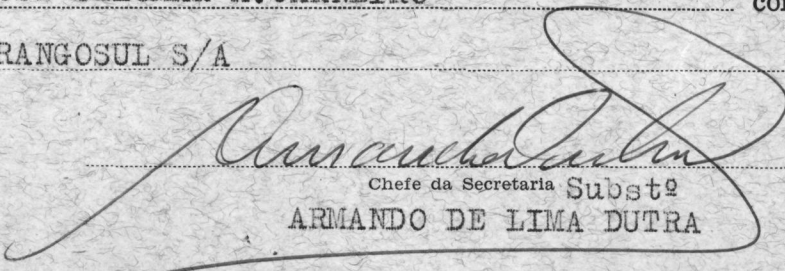
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 40/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano
de 1978 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO , autuo a
presente reclamação, apresentada por
..... JOSÉ SELOMAR A. CARNEIRO contra
..... FRANGOSUL S/A


.....
Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. fér. prop. fér. integrais, sal. FGTS, saída CTPS
Cr\$ 3.762,00

EM FOLHA 13 / 02 / 78 às 13:20 hs.
Em 16 / 01 / 78
Direção da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 40/78

J. C. J. de Montenegro
Protocolo Nº 40 / 78
Em 16 / 01 / 78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro
de 19 78 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento JOSÉ SELOMAR A. CARNEIRO
(Reclamante)
servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Vila Anchieta-rua 2-nº110-Montenegro
portador da C.P. nº
16.577, série 366, e apresentou a seguinte reclamação
contra FRANGOSUL S/A matadouro de aves
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Buarque de Macedo-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/roda. de 19.11.75 até 23.12.77, quando foi demiti-
do;
Que recebia Cr\$5,50 por hora;
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 1.320,00
Férias prop.(1/12).....	Cr\$ 110,00
Férias integrais(30 dias).....	Cr\$ 1.320,00
Salários(23 dias).....	Cr\$ 1.012,00
FGTS-guias AM cód. 01	a calcular
Saída na CTPS;;;;;
	Sub-total Cr\$3.762,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será reali-
zada no dia 13 de fevereiro de 1978, às 13:20 horas, devendo tra-
zer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de
documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu
não comparecimento à referida audiência importará no arquivamen-
to da presente reclamatória.

José Selomar A. Carneiro.
Jose Selomar A. Carneiro(rcte.)

ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda e ao I.N.P.S, através do Of. de Just. Aval. do fo.

Montenegro, 16 de 01 de 1978

Armando de Lima Dutra

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria, Substituto



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

L. N. P. S
18 JAN 1978
MONTENEGRO

Of. Nº / MONTENEGRO , 16 de

Luiz Zaccaro
CHEFE DE SEÇÕES E DIV. ATUA
de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ 40 / 78 , desta Junta, ajuizado por .. JOSÉ SELOMAR A. CARNEIRO contra .. FRANGOSUL S/A com endereço à Rua Barque de Macedo - Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentarlhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 18 de janeiro de 1978

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
②

Proc. nº 40/78 **NOTIFICAÇÃO**

SR. FRANGOSUL S/A
Rua Buarque de Macedo-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante JOSÉ SELOMAR A. CARNEIRO
Reclamado FRANGOSUL S/A

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia treze (13) do mês de fevereiro, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 16 de janeiro de 1978

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ARRANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSSITE

Gerardo Remi Bier

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, às 14:00 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL S/A, - na pessoa de seu encarregado de pessoal e escritório sr. GERALDO REMI BIER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de janeiro de 1978.

Carlos da Silveira
CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

JUNTADA

Faço juntada, *in data, de*
T. de Desistência, que segue.
Em *1* de *02* de 19*78*.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e setenta e oito, às 12:30 horas, nesta cidade de Montenegro, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu, perante o Exmo. Sr. Juiz Presidente, o Reclamante JOSE SELOMAR A. CARNEIRO, e por êste foi dito que desistia, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, da reclamação n.º 040 / 78, que apresentou a esta Junta contra FRANGOSUL S/A

A importância de Cr\$ 274,70 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos, referente às custas calculadas sobre Cr\$ 3.762,00, será ~~condo~~ pelo Reclamante x dispensado por ganhar o rcte. menos de dois salários mínimos.

E, para constar, eu, Chefe da Secretaria, lavrei o presente têrmo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Mário M. Vasconcellos

Juiz do Trabalho, Presidente

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

José Selomar A. Carneiro

Reclamante


Armando de Lima Dutra


Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 040/78

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e cinquenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ SEDMAR A. CARNEIRO, reclamante, e FRANGOSUL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias proporcionais, férias integrais, salários, FGTS e saída na CTPS. Ausentes as partes. Pelo senhor foi determinado o arquivamento da reclamatória, digo, Pelo senhor Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória em face da ausência do reclamante, bem como em virtude do termo de desistência de folhas 5. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 274,70, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

ARQUIVADO

13.02

[Signature]
Df. THEREZINHA PALA8168
Chefe de Secretaria